



**LEI Nº 948/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO
E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ, PARA A
LEGISLATURA 2021/2024.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 007/2020 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica fixado em R\$ 15.700,00 (Quinze mil e Setecentos Reais), os subsídios do Prefeito Municipal de Juquiá e em R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais) os subsídios do Vice Prefeito Municipal, para o mandato de 2021/2024.

ART. 2º- A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021.

ART. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos